



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

“Indica ao Executivo, que realize gestão junto à empresa responsável pela coleta de lixo, visando à disponibilização de containers de coleta nas praias do Centro e dos Sonhos, nos trechos com concessão de barracas e atuação de ambulantes.”

Senhor Presidente:

Indico, através da Mesa, ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, que realize gestão junto à empresa responsável pela coleta de lixo, visando à disponibilização de containers de coleta nas praias do Centro e dos Sonhos, nos trechos com concessão de barracas e atuação de ambulantes. Fazendo assim o cumprimento do Código de Posturas Municipais, especificamente os artigos 25 e 26 da Lei nº 1.322, de 21 de outubro de 1985, conforme especifica.

Justificativa:

A presença de containers de coleta de lixo nas praias do Centro e dos Sonhos, especialmente nos pontos com concessão de barracas e grande concentração de ambulantes, é essencial para garantir a adequada destinação dos resíduos gerados pela atividade comercial e pelo fluxo intenso de frequentadores. A medida visa melhorar a limpeza urbana, preservar o meio ambiente, evitar o descarte irregular e contribuir com a imagem turística da cidade. Além disso, atende às demandas dos comerciantes e usuários que solicitam mais estrutura para manter as praias limpas e organizadas.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 14 de outubro de 2025.

LUCAS ABBASI

VEREADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003600390038003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI** em **14/10/2025 10:27**

Checksum: **9EA58C674B366396FC21847E2D8B964B4092A19B1C2B778C129FA8FE853EF6C4**